



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Casa Pedro de Albuquerque Uchôa

E-mail: camara@camutanga.pe.leg.br

PORTARIA 053/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Camutanga/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 9º, Inc. VIII, alínea “b” da Resolução 98/1992.

Considerando a resolução 121/2020, que fixou o subsídio dos vereadores em R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais),

Considerando que o artigo 3º da resolução 121/2020 autoriza a mesa diretora a expedir portaria para adequação da remuneração dos vereadores e das despesas com essa ao limite imposto pelo Constituição Federal, sempre que houver necessidade do ajustamento,

Considerando que o presidente da mesa diretora tem competência para despachar os atos da mesa, conforme artigo 9º da resolução 98/1992 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA),

Considerando que após análise da empresa RONALDO ALVES EIRELE, empresa responsável pelo setor de contabilidade onde identificou superávit no mês de dezembro de 2022, referente ao percentual de 70% da receita da Câmara de Camutanga, **RESOLVE:**

Artigo 1º: Fixar o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) o subsídio dos vereadores, para o mês de dezembro do ano de 2022, podendo ser reajustado para mais ou para menos nos meses subsequentes.

Camutanga/PE, 01 de dezembro de 2022.

Jessé Barbosa de Pontes

Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Camutanga/PE

